

CLT facilita demissões no governo

Com a mudança no sistema de contratação, os servidores públicos são equiparados aos trabalhadores da iniciativa privada

Philio Terzakis
Da equipe do **Correio**
Com agências

A perda da estabilidade é uma das maiores preocupações dos servidores públicos federais, com a passagem do Regime Jurídico Único para o sistema da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) — um dos projetos de lei do pacote fiscal mandado ontem para o Congresso Nacional. Embora o governo garanta que a mudança não significa o fim da estabilidade no emprego, na exposição de motivos enviada à Câmara e ao Senado está registrado que “a rescisão do vínculo não terá a mesma solenidade do desfazimento da relação administrativa no plano estatutário”.

Na verdade, não fica claro como o sistema funcionará. No projeto de lei, a proposta é de que a dispensa seja feita somente mediante processo administrativo, em casos de falta grave, acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, necessidade de redução de quadro de pessoal e desempenho insatisfatório.

“O regime celetista mantém as mesmas condições dos estatutários que, antes de serem demitidos, terão direito a um processo administrativo com ampla defesa”, afirma a ministra da Administração, Cláudia Costin. Entretanto, na mesma exposição de motivos, assinada pela ministra e pelo ministro da Casa Civil, Clóvis Carvalho, está escrito que “não há dúvida que os servidores regidos por esse sistema (da CLT) não estarão submetidos ao modelo de estabilidade previsto no artigo 41 da Constituição Federal”.

DEFESA

Conforme esse dispositivo, os servidores concursados e nomeados se tornam estáveis depois de dois anos de serviço — ou três anos, segundo a reforma administrativa. Ele só perde o cargo mediante sentença judicial ou processo administrativo, sendo garantidos os direitos de defesa. Na prática, a estabilidade deixa de ser garantida pelas leis para ser decidida pelo governo.

“No Regime Jurídico Único, o servidor tem mais segurança. Na CLT, não há nenhuma estabilidade”, afirma o professor de Direito do Traba-

lho da Universidade de São Paulo, Octavio Magano. “Segundo a CLT, o trabalhador pode ser livremente dispensado”, explica outro jurista.

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Distrito Federal (Sindsep) também acreditam no fim da estabilidade. “O pacote prejudicou os servidores de todas as maneiras”, critica um dos diretores da entidade, Antônio Borges.

Mas, para saber como o novo sistema realmente funcionará, será preciso esperar algum tempo. O novo regime só será válido para os servidores admitidos depois que a lei for aprovada pelo Congresso e sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

REGIME

Permanecerão regidos pelo Regime Jurídico Único (ou Lei 8.112/90) os ocupantes dos cargos de advogado da União, procurador da Fazenda Nacional, assistente jurídico da Advocacia-Geral da União (AGU), procuradores e advogados dos órgãos vinculados à AGU, defensor público da União, policial federal, rodoviário federal e ferroviário federal — todas consideradas atividades exclusivas de Estado.

E não apenas essas. No Poder Executivo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, os servidores que exercerem funções equivalentes e similares serão considerados da mesma forma.

Além desse projeto, o governo enviou outras duas propostas de regulamentação da reforma administrativa — que também fazem parte do pacote fiscal. Uma trata das demissões por excesso de gastos com pessoal, e a outra detalha as dispensas em caso de insuficiência de desempenho do servidor. Os dois projetos podem atingir os funcionários da União, Distrito Federal, estados e municípios.

Aparentemente, não será tão simples demitir por excesso de gastos. Para isso, os chefes de cada um dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) da União, Distrito Federal, estados e municípios terão que editar ato normativo com uma série de informações; entre elas: a economia de recursos e o número de servidores a serem exonerados, a atividade funcional e órgão de onde serão demitidos os servidores e os critérios de escolha.

Wanderlei Pozzembom 7.10.98



Cláudia Costin tranquiliza os servidores: “O regime celetista mantém as mesmas condições dos estatutários”